



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13450

124

DECRETO Nº 2151, DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

"Dispõe sobre a majoração de preços públicos referentes sistemas de / água e esgoto, medido e não medido, e dá outras providências".

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

- Os parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da Lei Municipal / nº 1649 de 30 de dezembro de 1985;
- O artigo 1º da Portaria nº 04 de 12 de janeiro de / 1987 do Ministério da Fazenda;
- As crescentes majorações de preços dos insumos utilizados pelo D.A.E. para a realização de seus relevantes serviços de elevado alcance social, entre os / quais o de produtos químicos, canalizações de PVC e ferro fundido, combustíveis, que elevaram os custos / internos do D.A.E., e;
- atendendo a manifestação da Diretoria do D.A.E.,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os novos preços referentes aos serviços de abastecimento de água e/ou coleta e afastamento de esgotos sanitários, modalidades "MEDIDO" e NÃO MEDIDO", de acordo com o regulamento do D.A.E., criado pela Lei Municipal nº 1649, de 30 de dezembro de 1985, de acordo com os seguintes itens:

...../



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13450

125

a) SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - MODALIDADE "MEDIDO"

Tarifas (Cz\$m³/mês)

<u>Faixa nº</u>	<u>Faixa de Consumo</u>	<u>ÁGUA</u>	<u>ESGOTO</u>	<u>ÁGUA + ESGOTO</u>
01	0 à 05	5,62	3,38	9,00
02	06 à 15	7,12	4,28	11,40
03	16 à 25	8,50	5,10	13,60
04	26 à 35	9,95	5,95	15,90
05	36 à 45	12,80	7,70	20,50
06	46 à 60	17,00	10,20	27,20
07	61 à 80	17,40	10,40	27,80
08	81 à 100	24,60	14,70	39,30
09	101 à 200	29,60	17,70	47,30
10	201 à 500	36,90	22,10	59,00
11	Acima de 500	42,20	25,30	67,50

b) SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - MODALIDADE "NÃO MEDIDO"

- b.1 - Preço pelo consumo de água arbitrado (60m³/mês) - Cz\$ 1.020,00
b.2 - Preço pela coleta de esgoto arbitrada (60m³/mês) - Cz\$ 612,00
b.3 - Preço pelo consumo/coleta arbitrado (60m³/mês) - Cz\$ 1.632,00

c) - SISTEMA DE ENTREGA POR CAMINHÃO

- c.1) Preço por metro cúbico de água tratada, retirada nas dependências do D.A.E., pelo interessado Cz\$ 42,40/m³.
c.2) Preço por metro cúbico de água tratada, a entregar no domicílio do interessado, exclusivamente para consumo doméstico, respeitado perímetro urbano, colocado em recipiente ao nível do terreno, exclusive despesas de transporte...Cz\$42,40/m³

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1987.

...../



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

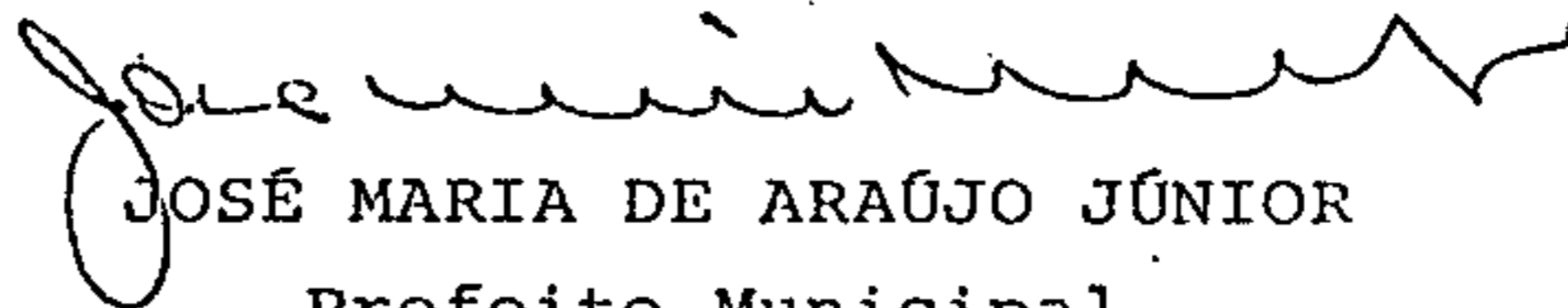
ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13450

126

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de outubro de 1987


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal